Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.619
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

CONSIDERA ÁREA ECOLÓ GICA DE VISI TAÇÃO PÚBLICA, TRECHO DA RUA 5 DO LOTEAMENTO TERRAS DE SANTA MARIA.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Considera área ecológica de visitação pública , trecho da rua 5 do loteamento Terras de Santa Maria, que assim se descreve e confronta:

"Inicia em um ponto localizado no cruzamento das ruas 5 com- 11 de referido loteamento, deste ponto segue em direção a rua 5 , percorrendo uma distância de 29,25 metros confrontando com o lote- 1, da quadra 23, neste ponto deflete à esquerda e percorre uma - distância de 16,00 metros, confrontando com a faixa de pedestre do loteamento, neste ponto deflete à esquerda e percorre uma distân - cia de 29,25 metros confrontando com Central Paulista de Açucar e Alcool, neste ponto deflete à esquerda até encontrar o ponto de - partida percorrendo uma distância de 16,00 metros confrontando com a rua 5 e totalizando assim uma área de 468,00 metros quadrados."

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de dezembro de1992

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Se - cretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário